



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 219.º - F (NOVO)

Registo de Saúde Eletrónico Universal

Em 2021, o Governo regulamenta o Registo de Saúde Eletrónico Universal e, através da dotação dos respetivos recursos financeiros, promove a sua implementação.

Nota justificativa: A prestação de cuidados de saúde requer a recolha de um conjunto significativo de dados dos pacientes, que são fundamentais à tomada de decisão clínica. Nestes dados incluem-se dados biométricos, exames e análises, estado de saúde, prescrições, diário clínico, entre outros. A inexistência destes dados leva a atrasos na administração da terapêutica, exames e análises clínicas pedidas em duplicado, entre outras ineficiências que têm elevados custos e que, no limite, podem conduzir à degradação do estado de saúde dos pacientes pelos atrasos causados.

Com vista a minorar estes problemas, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) tem vindo a implementar o Registo de Saúde Eletrónico (RSE), que procura justamente garantir que todas as unidades do SNS têm acesso à informação clínica do paciente. No entanto, o RSE

está circunscrito às unidades do SNS, não sendo possível a operadores externos, como o sector privado ou social, aceder a esses dados. De igual forma, também os operadores privados e sociais não garantem o acesso a unidades do SNS ou a outros operadores privados e sociais ao histórico de cuidados que tenham sido prestados nas suas unidades, ainda que os dados sejam efetiva propriedade dos pacientes, e não das instituições de saúde ou das entidades que os gerem. Desta forma, torna-se imperioso garantir que existe um acesso universal ao RSE, independente do local de prestação de cuidados de saúde.

O acesso universal ao RSE irá permitir uma prestação mais expedita de cuidados de saúde, menores tempos de consulta, maior eficácia na consulta, eliminação de redundâncias como exames duplicados, entre outros benefícios. Assim, uma prestação de cuidados de saúde que seja eficiente depende da existência de registos clínicos completos, atualizados, precisos e cujo acesso seja ubíquo. Atualmente, esse acesso está condicionado pela natureza jurídica do prestador, estando assim limitado, em muitos casos, a possibilidade de aceder aos dados clínicos do paciente. A criação de um RSE Universal permitiria ultrapassar estas limitações, conferindo a efetiva titularidade dos dados aos pacientes, e garantindo que estes servem os interesses dos mesmos.

Sugere-se, assim, a criação do RSE Universal, transversal a todo o sistema de saúde português (para além do SNS), assente em formatos e arquiteturas abertas, permitindo a qualquer prestador aceder aos dados, e permitindo também ao paciente ceder e revogar permissões de acesso a dados que são, em última instância, seus.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo